

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 2005**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 03 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 06.01.2003, no uso das atribuições que lhe conferem o art.24, do anexo I ao Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003 e os itens IV e VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 230, do Ministério do Meio Ambiente, de 14 de maio de 2002, republicada no DOU de 21 de junho de 2002, resolve:

Nº 1.738 - Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos iniciados pelo GT instituído pela Portaria nº 846, de 01/06/05, para realizar auditoria Especial nas Unidades do IBAMA, para, sob a supervisão da Auditoria, verificar a situação de débitos originados por autos de infração pendentes de pagamento, identificando os motivos que levaram à sua paralisação e propondo medidas de saneamento dos entraves ao seu andamento normal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, terá como integrantes os seguintes representantes:

I - Procuradoria Geral:

Curt Trennepohl, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 686450 - titular;

Luis Fernando Munhoz Fontana, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0759513 - suplente.

II - Auditoria:

Dea Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 6866077 - Titular.
Victória Régia Aragone Barbosa Mainier, matrícula SIAPE nº 6834302 - Suplente.

III - Diretoria de Administração e Finança (Coordenação Geral de Arrecadação):

Maria de Jesus Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 1044870 - Titular.

Erliton Fernandes de Oliveira Júnior, matrícula SIAPE nº 1336206 - Titular.

Maria Aurilene Pinheiro Sobreira, matrícula SIAPE nº 0686975 - suplente.

Parágrafo único - A coordenação do Grupo de Trabalho será do Procurador Federal Curt Trennepohl, representante da Procuradoria Geral, que deverá estabelecer o calendário de atividades e convocar os integrantes para as devidas reuniões.

Art. 3º Delegar competência ao referido Grupo de Trabalho para requisitar informações e processos administrativos em todas as Unidades do IBAMA, necessários à consecução de seu objetivo.

Art. 4º Determinar que o referido Grupo de Trabalho apresente Relatórios Mensais à Auditoria, à Procuradoria Geral, à Diretoria de Administração e Finanças e à Diretoria de Proteção Ambiental, bem como Relatório Final ao término dos trabalhos.

Art. 5º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado após apresentação da devida justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 3 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 6/01/2003, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, do Anexo I ao Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002, e pela Portaria nº 278/2003, publicada no D.O.U. de 07 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.735 - Exonerar o servidor IVAN LUIS FAVARO, matrícula nº 1365884, do cargo em comissão de Chefe do Escritório Regional de Tartarugalzinho, código DAS-101.1, da Gerência Executiva I do IBAMA, no Estado do Amapá.

Nº 1.736 - Exonerar a Procuradora Federal CÂNDIDA ZULEIDE BACELLAR URPIA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Jurídica, código DAS-101.2, da Gerência Executiva I do IBAMA, no Estado da Bahia.

Nº 1.737 - Nomear o Procurador Federal AUGUSTO SANTOS MASCARENHAS, matrícula SIAPE nº 1380328, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Jurídica, código DAS-101.2, da Gerência Executiva I do IBAMA, no Estado da Bahia.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
HUMANOS****PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 2005**

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 216/MMA, de 09/05/2003, publicada no D.O.U. de 12/05/2003, pelo Decreto nº

4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de junho de 2003, e pelo art. 41 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 230-MMA, de 14 de maio de 2002, resolve:

Nº 1.739 - Alterar a Portaria nº 1.366/04-P, de 28.09.04, publicada no D.O.U. DE 29.09.04, de aposentadoria do servidor ARNALDO JOSÉ DE AZEVEDO TORORO, matrícula SIAPE nº 0681139, a fim de fazer constar do fundamento legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03. Processo nº 02022.001550/2004-55-RJ.

Nº 1.740 - Alterar a Portaria nº 1.566/05-P, de 13.09.05, publicada no D.O.U. DE 14.09.05, de aposentadoria do servidor FRANCISCO DA SILVA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 0680933, a fim de fazer constar do fundamento legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03. Processo nº 02018.008278/2005-84-PA.

Nº 1.741 - Alterar a Portaria nº 1.567/05-P, de 13.09.05, publicada no D.O.U. DE 14.09.05, de aposentadoria do servidor MOACYR CEZARIO, matrícula SIAPE nº 0681013, a fim de fazer constar do fundamento legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03. Processo nº 02022.002542/2005-15-RJ.

Nº 1.742 - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, §1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, observado o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.0.887/04, combinado com o artigo 186, inciso I, Parágrafo 1º da 8.112/90, ao servidor ANTONIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 0685695, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe "S", Padrão III, lotado na Reserva ecológica Raso da Catarina na Gerência Executiva do IBAMA no Estado da Bahia. (Processo nº 02006.002424/2002-19).

Nº 1.743 - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, §1º inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, observado o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.0.887/04, ao servidor EDSON VAGNINO, matrícula nº 0683589, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe "S", Padrão III, lotado na Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Paraná. (Processo nº 02017.005886/2005-47).

Nº 1.744 - Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, à servidora JOSELINA FAUSTINA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0683506, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Classe "S", Padrão III, lotada na Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Piauí, com a vantagem prevista no artigo 15, parágrafo 1º da Lei nº 9.527/97. Processo nº 02020.000471/2005-28).

Nº 1.745 - Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, à servidora MARIA ERNESTINA HOLANDA LAVOR, matrícula SIAPE nº 0679821, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Classe "S", Padrão III, lotada no Escritório Regional de Crato, na Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Ceará, com a vantagem prevista no artigo 15, parágrafo 1º da Lei nº 9.527/97. Processo nº 02007.001767/2005-34).

Nº 1.746 - Declarar a vacância, a partir de 03.10.2005, do cargo de Técnico Administrativo, Classe "B", Padrão IV, ocupado pelo servidor RENAN GOMES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.110785, lotado na Coordenação de Material - COMAT/IBAMA/SEDE, tendo em vista posse em cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90.

Nº 1.747 - Rescindir a pedido, a partir de 17 de outubro de 2005, o Contrato de PESSOAL Técnico por Prazo Determinado, assinado por LUIZ NELIO SALDANHA PALHTA, matrícula SIAPE nº 1.442869, contratado nos termos da alínea "h", do inciso VI, do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória nº 86, de 18 de dezembro de 2002, transformada em Lei nº 1.0.667, de 14 de maio de 2003. (Processo nº 02001.006296/2005-19).

Nº 1.748 - Rescindir a pedido, a partir de 03 de outubro de 2005, o Contrato de PESSOAL Técnico por Prazo Determinado, assinado por MARCELO AMERICO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.443306, contratado nos termos da alínea "h", do inciso VI, do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória nº 86, de 18 de dezembro de 2002, transformada em Lei nº 1.0.667, de 14 de maio de 2003. (Processo nº 02001.006297/2005-55).

Nº 1.749 - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 186, inciso I, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90, ao servidor RAIMUNDO LINÓ DOS ANJOS, matrícula nº 0683800, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Classe "S", Padrão III, lotado na Gerência Executiva do IBAMA no Estado da Bahia. (Processo nº 02001.005635/05-31).

PAULO ROBERTO DA SILVA

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão****GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 13 de outubro de 2005

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando a necessidade da participação no evento, autoriza o afastamento do País da servidora:

ALEKSANDRA PEREIRA DOS SANTOS, Gerente de Projeto da Secretaria Gestão, deste Ministério, para participar do "X Congresso Internacional do Centro Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD", em Santiago - CHILE, no período de 17 a 22 de outubro de 2005, inclusive trânsito, com ônus, conforme dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 1995, cabendo ao ordenador de despesas a responsabilidade pela concessão das correspondentes diárias e passagens. (Processo nº 03110.004686/2005-71)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando a necessidade da participação no evento, autoriza o afastamento do País do servidor:

ANDRÉ LUIZ ANDRADE BOBROFF, Assessor da Secretaria de Assuntos Internacionais deste Ministério, para participar de missão técnica com o objetivo de conhecer a experiência de países europeus com relação às "Parcerias Público-Privadas", no âmbito do Projeto EuroBrasil 2000 - Apoio à Modernização do Aparelho do Estado, em Lisboa - PORTUGAL, no período de 15 a 29 de outubro de 2005, inclusive trânsito, com ônus, conforme dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 1995, cabendo ao ordenador de despesas a responsabilidade pela concessão das correspondentes diárias e passagens. (Processo nº 03400.001659/2005-81)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando a necessidade da participação no evento, autoriza o afastamento do País da servidora:

ANGELA FILGUEIRAS JORGE, Coordenadora de Trabalho e Rendimento da Diretoria de Pesquisas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para participar do International Seminar on the Use of National Labour Force Surveys for Collecting Additional Labour-related Statistics, em Genebra - SUÍÇA, no período de 23 a 27 de outubro de 2005, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme dispõe o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 1995. (Processo nº 03110.004292/2005-13)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País da servidora:

FERNANDA SIQUEIRA MALTA, Técnica da Gerência da Pesquisa Mensal de Emprego da Diretoria de Pesquisas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para participar do "Terceiro Curso Regional sobre Estadísticas de Población", em Buenos Aires - ARGENTINA, no período de 16 de outubro a 12 de novembro de 2005, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme dispõe o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 1995. (Processo nº 03110.004295/2005-57)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País da servidora:

JORCELY VICTORIO FRANCO, Técnica da Coordenação de População e Indicadores Sociais da Diretoria de Pesquisas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para participar do "Terceiro Curso Regional sobre Estadísticas de Población", em Buenos Aires - ARGENTINA, no período de 16 de outubro a 12 de novembro de 2005, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme dispõe o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 1995. (Processo nº 03110.004291/2005-79)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando a necessidade da participação no evento, autoriza o afastamento do País do servidor:

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL, Secretário Executivo deste Ministério, para participar da "XXXV Reunión Internacional Del Consejo Directivo del CLAD" como representante titular do Brasil, em Santiago - CHILE, no período de 17 a 19 de outubro de 2005, inclusive trânsito, com ônus, conforme dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 1995, cabendo ao ordenador de despesas a responsabilidade pela concessão das correspondentes diárias e passagens. (Processo nº 03100.001202/2005-51)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando a necessidade da participação no evento, autoriza o afastamento do País do servidor:

LUCAS NAVARRO PRADO, Assessor da Assessoria Econômica deste Ministério, para participar de missão técnica com o objetivo de conhecer a experiência de países europeus com relação às "Parcerias Público-Privadas", no âmbito do Projeto EuroBrasil 2000 - Apoio à Modernização do Aparelho do Estado, em Lisboa - PORTUGAL, no período de 15 a 29 de outubro de 2005, inclusive trânsito, com ônus, conforme dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 1995, cabendo ao ordenador de despesas a responsabilidade pela concessão das correspondentes diárias e passagens. (Processo nº 03100.001436/2005-07)